



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00994 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1792DE386EFB08BD2E026C8FD3F43AF0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 020/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA Nº 021/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA Nº 022/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.
- PORTARIA Nº 025/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PARA O PROCESSO DE (RE) ELABORAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU CONSIDERANDO A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM - BNCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 030/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020. "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO E NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU".

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 020/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNA o Servidor **ICARO AUGUSTO SOARES SILVA**, para assumir suas funções como **Técnico da Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde. A partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 021/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNA o Servidor **RODRIGO MACHADO SILVA**, para assumir suas funções como **Técnico da Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde. A partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 022/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNA a Servidora **RENATA DOS SANTOS MACHADO**, para assumir suas funções como **Técnico da Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde. A partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 025/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Cabaceiras do Paraguaçu considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº Lei nº 271 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos; **CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Eliana de Oliveira Silva

ProBNCC

- Maria das Graças Passos de Santana Santos

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Leila da Paz Araújo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



- Tânia Maria Estrela Sandes Barbosa
- Liliana Mary Cardoso dos Santos

Representantes da Rede Estadual

- Josenaldo Souza Cruz
- Caliane dos Santos Costa da Conceição

Representantes da Rede Particular

- Ednalva Fiuza de Santana do Nascimento
- Juciene dos Santos da Conceição da Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Bernadete Pereira da Conceição

Representantes de Faculdade

- Juarez Silva Paz
- Angélica Santos Cruz

Representantes da APLB Sindicato

- Jovenice Pinheiro Machado
- Renata Pereira dos Santos

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03 ABRIL DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 030/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO E NOVAS MEDIDAS** temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que já existe em nosso município 01 caso suspeito e 02 casos em monitoramento de acordo o último boletim da Secretaria de Saúde de Cabaceiras do Paraguaçu, e o aumento no índice de pessoas contaminadas pelo Coronavírus nas cidades próximas ao nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 dias as medidas adotadas nos Decretos 020/2020 e 020-A/2020, 027/2020 e no Decreto Estadual que proíbe as aglomerações de pessoas tanto nos órgãos Públicos ou particular, fica estabelecido o fechamento de Academias, Bares e Quiosques, principalmente na Beiras do Rio Paraguaçu (Porto da Balsa, Porto Velho e Porto da Mandioca).

Art. 2º - Fica proibido a entrada de Ônibus e Vans (também pela Balsa) com lotações de qualquer natureza, em nosso Município. Como também todos os eventos festivos e sonoros ou religiosos em locais Públicos ou Particulares. Com exceção dos Cultos e Missas com no máximo 50 participantes obedecendo a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas.

Art. 3º - FUNCIONARÁ a Feira livre apenas com barracas de frutas verduras e alimentos, obedecendo a distância mínima de 2 metro uma da outra. **O comércio** funcionará apenas: Mercados, Mercadinhos, Pradarias, Lanchonetes, Farmácias, Correspondentes Bancários, Material de Construção, Posto de Combustível, Oficinas, Borracharias e Autopeças. obedecendo a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Em 16 de Abril de 2020.


ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50